



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 63.085.427/0001-50

Resolução CMS – 002 de 22 de abril de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Regimento da IV Conferência Municipal de Saúde, Autorização do município de Morpará para celebração de convênio para construção de Unidade de Saúde da Família nos povoados de Carnaúba Grande e Capim de Raiz, Autorização de celebração de convênio para aquisição de veículo para a vigilância epidemiológica para realização dos trabalhos dos Agentes de Combates às Endemias e Autorização para remapeamento da área de saúde da Atenção Primária.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 333 de 31/05/1994, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 22/04/2019, considerando:

1. A Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que reafirmam, impulsionam e efetivam os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais.
2. As Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 333/94, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
3. A Portaria n.º 2135/12, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Decreto Municipal n.º 086, de 28 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de março de 2019;
5. As discussões e consenso deste Plenário;

RESOLVE:

1. Aprovar, o regimento da IV Conferência Municipal de Saúde;
2. Autorizar o município de Morpará para celebração de convênio para construção de Unidade de Saúde da Família nos povoados de Carnaúba Grande e Capim de Raiz;
3. Autorizar o município de Morpará para celebração de convênio para aquisição de veículo para a vigilância epidemiológica para realização dos trabalhos dos Agentes de Combates às Endemias;
4. Autorização para remapeamento da área de saúde da Atenção Primária.
5. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Gilma Carneiro R. Emerenciano
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n.º. 002, de 22 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal n.º 333 de 31/05/1994.

Edilton Alves dos Santos
Secretário Municipal de Saúde